



EDITAL

EDITAL Nº 03/2025 - DOUTORADO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS POLI/UPE

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM REGIME REGULAR NO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO NA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS (POLI/UPE) PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

1. Preâmbulo

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, nível Doutorado Acadêmico, em Engenharia de Sistemas, ouvida a Coordenação Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa e o Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa da Escola Politécnica de Pernambuco da Universidade de Pernambuco (Poli/UPE), no uso de suas atribuições e, de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE nº 041/2020, torna público o presente Edital, que estabelece as normas específicas para o Processo de Seleção e Admissão de alunos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas (PPGES).

1.1 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas (PPGES) podem ser obtidas na página eletrônica <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges/index.php/pt/admissao> ou no e-mail de admissão do Programa: ppges_admissao@poli.br.

1.1.2 As disciplinas e as atividades de pesquisa ofertadas nos semestres 2026.1, 2026.2, 2027.1, 2027.2, 2028.1, 2028.2, 2029.1 e 2029.2 poderão acontecer totalmente no formato remoto e/ou presencial, a partir das decisões do Governo do Estado de Pernambuco, da Universidade de Pernambuco e do Colegiado do PPGES.

2. Do Número de Vagas

2.1 Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado.

2.1.2 Reservam-se 10% das vagas para docentes e servidores técnicos e administrativos da Universidade de Pernambuco que sejam aprovados no processo seletivo, conforme a resolução número 80/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Pernambuco.

2.1.3 Na hipótese de as vagas não serem preenchidas pelos dois grupos de prioridade, docentes ou servidores técnicos e administrativos, o quantitativo vacante será revertido diretamente para os (as) filhos (as) dos mesmos, que tenham sido aprovados no processo seletivo.

2.1.4 Reservam-se 20% das vagas para as políticas afirmativas, assegurando vagas destinadas às pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência (PCD), pessoas trans, migrantes humanitários e refugiados, e pessoas com vulnerabilidade social. O/A candidato/a que desejar concorrer pelo sistema de reserva de vagas deverá assinalar o grupo social pelo qual pretende concorrer à reserva de vagas no momento da inscrição acompanhado dos formulários de autodeclaração para cada caso específico. Os formulários de autodeclaração estão disponíveis no site da PROPEGI na Instrução Normativa PROPEGI nº 01/ 2024 – ANEXOS link: <https://www.upe.br/propegi-page.html>.

2.1.5 Em função do número de inscritos homologados aprovados pela Comissão de Seleção e Admissão, esta poderá excepcionalmente sugerir que vagas adicionais sejam consideradas. Em qualquer caso, a decisão terá obrigatoriamente que ser autorizada pelo Colegiado Pleno do Programa.

3. Da Inscrição

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos portadores de diploma de mestrado nas áreas de Engenharia, Ciências Exatas e Ciências Econômicas (Ciências Sociais e Aplicadas), devidamente reconhecido pelo MEC.

Observação: Para fins exclusivos de inscrição no processo de seleção, aceita-se declaração de que o candidato esteja no último semestre do curso de mestrado, ficando sua matrícula no PPGES, em caso de aprovação no processo seletivo, condicionada à apresentação de documento oficial que comprove o possível término do curso no momento de sua admissão no Doutorado.

3.1.3 Poderão inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros. Não haverá avaliação diferenciada para candidatos brasileiros ou estrangeiros.

3.1.4 O período de inscrição está no cronograma na seção 4 deste edital. Ressalta-se que o processo de inscrição e envio de documentos ocorrerá inteiramente on-line.

3.1.5 O pagamento da inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), deverá ser efetuado mediante depósito identificado no Banco do Brasil, conta nº 9637-7, agência 3234-4 (Nome: IAUPE-POLI-PPGES; CNPJ: 03.507.661/0001-04). O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.1.6 A inscrição é realizada em duas etapas:

1) **Primeira Etapa:** Preenchimento do formulário de inscrição (Google Forms), conforme link disponível na aba de admissão do site do PPGES: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges/index.php/pt/admissao>

2) **Segunda Etapa:** Inscrição no site do Atrio com a inclusão de toda a documentação assinalada abaixo (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges/index.php/pt/admissao>):

a) Formulário de inscrição (Google Forms), devidamente preenchido, com indicação de até 03 (três) projetos de pesquisa na ordem de preferência do candidato, extraídos apenas dentre os projetos disponibilizados pelo Corpo Docente e publicados na página específica do sítio na internet do PPGES: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges/index.php/pt/downloads/viewcategory/7-projetos>

b) Foto 3x4 (busto/rosto com fundo claro) digitalizada em PDF;

c) RG e CPF digitalizados em PDF (atualizado em até 10 anos). Para candidatos estrangeiros, cópia do Documento de Identificação e apresentar cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro no momento da matrícula);

d) Cópia dos Diplomas de Curso Superior (frente e verso) digitalizados em PDF;

e) Comprovante de quitação eleitoral digitalizado em PDF, emitido pelo site do TRE ou TSE;

f) Comprovante de quitação militar digitalizado em PDF, quando aplicável (para candidatos do sexo masculino): Decreto 57.654/1996, art. 209.

g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Não será aceito comprovante de entrega de envelope em caixa eletrônico;

h) Currículo Lattes atualizado (em até 90 dias da data de início das inscrições), com documentação comprobatória (inclusive de conhecimento da língua inglesa). Obs.: A seleção dos Bolsistas do Programa será realizada de acordo com a posição dos candidatos no ranking. O ranqueamento será realizado considerando toda a documentação comprobatória do lattes anexada ao ATRIO. ATENÇÃO: a documentação comprobatória do lattes deverá ser anexada em PDF ÚNICO no ATRIO em link especificado no referido site.

i) Histórico Escolar de Graduação, devidamente assinado pelo setor competente na Instituição de Ensino, digitalizado em PDF;

j) Histórico Escolar de Pós-Graduação, devidamente assinado pelo setor competente na Instituição de Ensino, digitalizado em PDF;

k) Carta de apresentação do candidato, de no máximo de uma página, onde devem constar informações relativas à motivação do aluno ao se inscrever para o PPGES/UPE (Quais as razões que lhe inspiram a fazer

um Doutorado? O que o levou a essa decisão? Por que escolheu o PPGES/UPE? Por que escolheu as áreas de pesquisa selecionadas? Como você espera contribuir com o PPGES/UPE? O que você espera do PPGES/UPE? Quais seus objetivos ao término do Doutorado?). A carta de apresentação é de responsabilidade do candidato, o Programa não disponibiliza modelo para este documento;

l) Caso seja empregado e seja liberado integralmente ou parcialmente pelo empregador para participar do Programa, anexar uma declaração do empregador concordando e informando os termos da liberação e a carga horária semanal. Utilizar exclusivamente o modelo de declaração disponível no site do PPGES: w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges/index.php/pt/downloads/viewcategory/30-selecoes;

m) Em caso de funcionário de outras IES, declaração da IES de origem atestando a inclusão do candidato em programa institucional de capacitação docente ou técnico (conforme o caso).

n) Declaração comprovando a lotação e exercício como servidor da UPE para concorrer às vagas especiais destinadas a servidores da UPE. A declaração deve ser assinada pela Chefia Imediata ou RH da Unidade onde o servidor está lotado.

3.1.7 A secretaria não irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição, ficando o candidato responsável pelo envio da documentação completa e correta. Não é permitido, em hipótese alguma, acréscimo ou substituição de documentos após finalizado o período de inscrição. A avaliação da documentação (completude e corretude) entregue pelo candidato ou procurador constitui etapa eliminatória do processo seletivo;

3.1.8 Declarações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato e verificadas, a qualquer momento, constitui-se em causa de eliminação do candidato no processo de seleção;

3.1.9 A comissão julgadora poderá solicitar, em qualquer etapa do certame, esclarecimentos referentes à documentação do candidato. Nestes casos, o candidato será devidamente informado por e-mail com as solicitações requeridas pela comissão julgadora;

3.1.10 O candidato deverá entregar eletronicamente toda a documentação exigida conforme item 3.1.6 deste Edital. O link para fazer inscrição será divulgado no site: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges/index.php/pt/admissao>;

3.1.11 O Programa não ressarcirá qualquer despesa relacionada ao processo de inscrição do candidato, bem como dos candidatos não aprovados;

3.1.12 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente aquiescendo às disposições contidas no presente Edital e processo de seleção;

3.1.13 A incompletude documental acarretará na desclassificação do candidato.

4. Do Processo de Seleção e Admissão

Etapa 1 – Inscrição on-line;

Etapa 2 – Análise da documentação dos candidatos;

Etapa 3 – Divulgação do Resultado Preliminar;

Etapa 4 – Solicitação de Recursos Após o Resultado Preliminar ;

Etapa 5 –Análise dos Recursos;

Etapa 6 - Divulgação do Resultado Final ;

Etapa 7 - Matrículas;

Etapa 8 - Início das Aulas.

Tabela 1. Das Etapas da Seleção

Data	Etapa
22/09/2025	Publicação do Edital
26/09/2025 a 30 /10/2025	Período de Inscrições
03/11/2025 a 14/11/2025	Análise da Documentação dos Candidatos
18/11/2025	Divulgação do Resultado Preliminar
18/11/2025 a 20/11/2025	Solicitação de Recurso Após o resultado Preliminar
21/11/2025 a 28/11/2025	Análise dos Recursos
02/12/2025	Divulgação do Resultado Final
02/02/2025 a 06/02/2026	Matrículas
23/02/2026	Início das Aulas

5. Da Divulgação dos Resultados

5.1 O resultado da Seleção ao curso de Doutorado Acadêmico em Engenharia de Sistemas será divulgado conforme prazos estabelecidos no item 4, por meio de documento oficial da Comissão de Seleção e Admissão no site do Programa: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges/index.php/pt/admissao>.

5.1.2 A relação dos candidatos aprovados para o Curso de Doutorado apresentará apenas a classificação dos mesmos. Ela não apresentará as notas que lhes tiverem sido atribuídas pela Comissão de Seleção e listará apenas os números de inscrição dos candidatos reprovados no processo seletivo.

5.1.3 Se o resultado previsto não for publicado na data prevista no item 4, a Comissão de Seleção se reserva à prerrogativa de definir e divulgar nova data para o anúncio dos resultados.

6. Da Classificação

6.1 A admissão ao curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

6.1.2 Os Baremas referentes à avaliação dos candidatos são apresentados no Anexo 2 deste edital.

7. Da Matrícula dos Aprovados

7.1 A matrícula será presencial na Secretaria do Programa na data estabelecida no cronograma.

7.1.2 No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar, na Secretaria do Programa, os seguintes documentos (originais e cópias): 01 foto 3x4, certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF, comprovante de residência, diploma de graduação e mestrado (se for o caso).

7.1.3 A não apresentação de qualquer dos documentos listados por e-mail pela secretaria, na data estipulada para entrega, acarretará na desclassificação do candidato.

7.1.4 Nos casos de entrega de documentos não originais, estes deverão estar autenticados por cartório.

7.1.5 A autenticação do documento também poderá ser realizada por servidor público, da secretaria do Programa, com fé de ofício, sendo necessário apresentar a versão original do documento e sua respectiva cópia.

8. Docentes do Programa que vão participar dos Projetos da Seleção em lide:

8.1 Docentes Permanentes:

1. Prof. Dr. André Luís da Mota Vilela
2. Prof. Dr. Caio Vinícius Pinheiro Vital
3. Prof. Dr. Carmelo José Albanez Bastos Filho
4. Prof. Dr. Daniel Augusto Ribeiro Chaves
5. Prof. Dr. Deivson Cesar Silva Sales
6. Prof. Dr. Diego José Rátiva Millán
7. Prof. Dr. Francisco Madeiro Bernardino Junior
8. Prof. Dr. Gabriel Dias Carvalho
9. Prof. Dr. Gilberto Dênis de Souza Leite Filho
10. Profa. Dra. Gilvânia Lúcia da Silva Vilela
11. Prof. Dr. Gustavo Oliveira Cavalcanti (Vice-Coordenador)
12. Prof. Dr. Henrique Alves Dinarte da Silva
13. Prof. Dr. Jornandes Dias da Silva
14. Prof. Dr. Leonardo Barbosa Torres dos Santos
15. Prof. Dr. Luis Arturo Gómez Malagón
16. Prof. Dr. Manoel Henrique da Nobrega Marinho (Coordenador)
17. Prof. Dr. Marcílio André Félix Feitosa
18. Profa. Dra. Maria de Lourdes Melo Guedes Alcoforado
19. Prof. Dr. Ricardo Ataíde de Lima
20. Prof. Dr. Roberto Feliciano Dias Filho
21. Prof. Dr. Rodrigo de Paula Monteiro
22. Prof. Dr. Rogério Pontes de Araújo
23. Prof. Dr. Sérgio Campello Oliveira
24. Prof. Dr. Sergio Peres Ramos da Silva
25. Profa. Dra. Verusca Severo de Lima

8.2 Docentes Colaboradores:

26. Prof. Dr. Eduardo de Aguiar Sodré
27. Prof. Dr. George Oliveira de Araújo Azevedo
28. Prof. Dr. José Raimundo Lima Junior
29. Prof. Dr. Marcone Isidório de Sena Junior

9. Linhas de Pesquisa do Doutorado Acadêmico em Engenharia de Sistemas Poli/UPE:

9.1 O Mestrado em Engenharia de Sistemas conta com duas áreas de concentração: Cibernética e Telemática (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges/index.php/pt/linhas-de-pesquisa>).

9.2 As Linhas de Pesquisa na Área de Cibernética são: Sensores/Biossensores e Tratamento de Sinais; Modelagem e Simulação de Sistemas Inteligentes e Embarcados; Sistemas Energéticos.

9.3 As Linhas de Pesquisa na Área de Telemática são: Processamento e Transmissão Digital da Informação; Redes de Comunicação.

Tabela 2. Das Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa

Área de Concentração	
Cibernética	Sensores/Biossensores e Tratamento de Sinais; Modelagem e Simulação de Sistemas Inteligentes e Embarcados; Sistemas Energéticos.
Telemática	Processamento e Transmissão Digital da Informação; Redes de Comunicação.

10. Das Disposições Diversas

10.1 A Comissão de Seleção e Admissão nomeada para este Processo de Seleção é formada pelos docentes: Prof. Dr. Ricardo Ataíde de Lima, Prof. Dr. Luis Arturo Gómez Malagón, Prof. Dr. Daniel Augusto Ribeiro Chaves e Prof. Dr. Rodrigo de Paula Monteiro.

10.1.2 A Comissão docente de Seleção e Admissão para a entrada em lide do PPGES, nomeada exclusivamente para este fim, está autorizada a decidir sobre todas as questões atinentes às atividades de seleção e admissão.

10.1.3 A decisão final sobre os candidatos a serem admitidos pela seleção em lide será homologada pelo Colegiado Pleno do PPGES e devidamente encaminhada às instâncias universitárias superiores.

10.1.4 A aprovação do candidato no Exame de Seleção não garante ao mesmo o recebimento de uma Bolsa de estudos. As Bolsas disponíveis serão designadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Sistemas, seguindo ordem de classificação dos candidatos selecionados.

11. Dos Recursos e Casos Omissos

11.1 Pedidos de reconsideração deverão ser enviados digitalmente em PDF para o e-mail: ppges_admissao@poli.br, com cópia para o e-mail: ppges_coordenacao@poli.br observando o prazo máximo conforme apresentado no item 4 deste Edital.

11.1.2 O Colegiado Pleno do PPGES se reserva o direito de decidir sobre todos os casos omissos neste edital.

Recife, 22 de Setembro de 2025.

Prof. Dr. Manoel Henrique da Nóbrega Marinho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas da Universidade de Pernambuco

ANEXO I - MODELO DE RECURSO

Nome Do/a Candidato/a: _____

Justificativa do Candidato

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO II - BAREMAS AVALIATIVOS

Tabela 3. Avaliação da Formação

Formação	
Descrição	Pontos
A. Curso de Graduação (assinalar um item)	
A1. Curso de Graduação em áreas específicas do PPGES	10
A2. Curso de Graduação em áreas afins do PPGES	7
A3. Curso de Tecnólogo em áreas afins de Sistemas	4
B. Desempenho na Graduação	
B1. Média do histórico escolar	Média Reportada
B2. Quantidade de reprovações (conta negativamente)	Quantidade de reprovações X 0,2
C. Especialização (assinalar um item)	
C1. Média da Especialização na área de Sistemas e afins em Universidades com média geral acima de 8,0	2
C2. Outras	1
D. Aluno Especial do PPGES	
D1. Quantidade de disciplinas com notas A (máximo de 3)	Quantidade de disciplinas com notas A
E. Tempo da última titulação (assinalar um item)	
E1. Nos últimos 5 anos	0
E2. Entre 5 e 10 anos	1
E3. Mais de 10 anos	2
F. Mestrado (assinalar um item)	
F1. Na área de Sistemas com média geral acima de 9,0	10
F2. Na área de Sistemas com média geral entre 8,0 e 9,0	8
F3. Na área de Sistemas com média geral entre 7,0 e 8,0	6
F4. Em áreas afins com média geral acima de 9,0	8
F5. Em áreas afins com média geral acima de entre 8,0 e 9,0	6
F6. Em áreas afins com média geral acima de entre 7,0 e 8,0	4

7.1.2 A fórmula para o cálculo da pontuação da Formação do candidato ao Doutorado do PPGES é dada por:
 $\{ \text{MIN} [[[(A+B)/2] * (C1-C2) + D + E1 - (F/2)] / 10, 10] + G \} / 2;$

7.1.3 O seguinte Barema será utilizado para avaliação da análise curricular do candidato ao PPGES:

Tabela 4. Análise Curricular

Análise Curricular	
A. Iniciação Científica/Extensão	Pontos
A1. Pelo menos um ano de iniciação científica como bolsista	8
A2. Pelo menos um ano de iniciação científica como voluntário	4
A3. Pelo menos um ano de extensão como bolsista	2
A4. Pelo menos um ano de extensão como voluntário	1
B. Experiência docente (assinalar um item)	
B1. Professor em cursos de nível superior com carga horária maior ou igual a 60 horas	7
B2. Monitor por 2 semestres	4
B3. Outros: inclui cursos em geral, monitoria por 1 semestre, nível superior com menos de 60 horas	2
C. Experiência profissional em áreas de sistemas (assinalar um item)	
C1. Maior ou igual a 5 anos	7
C2. Maior ou igual a 3 anos e menor que 5 anos	5
C3. Maior ou igual a 1 ano e menor que 3 anos	2
D. Produção científica*	
D1. Artigo completo em periódico de qualis A4 ou superior	10 * número de artigos
D2. Artigo completo em conferência de qualis A4 ou superior	7 * número de artigos
D3. Artigos completos em periódicos de qualis entre B1 e B2 (máximo de três)	6 * número de artigos
D4. Artigos completos em periódicos de qualis entre B3 e B4 (máximo de três)	4 * número de artigos
D5. Artigo completo em conferências de qualis entre B1 e B2 (máximo de três)	5 * número de artigos
D6. Artigo completo em conferências de qualis entre B3 e B4 (máximo de três)	4 * número de artigos
D7. Artigos pequenos em periódicos de qualis entre B1 e B2 (máximo de três)	5 * número de artigos
D8. Artigos pequenos em periódicos de qualis entre B3 e B4 (máximo de três)	4 * número de artigos
D9. Artigo pequeno em conferências de qualis entre B1 e B2 (máximo de três)	3 * número de artigos
D10. Artigo pequeno em conferências de qualis entre B3 e B4 (máximo de três)	2 * número de artigos
D11. Resumo expandido, Qualis C ou artigos sem Qualis (máximo de três)	0,5
D12. Publicação de livro com corpo editorial e ISBN	7 * número de livros
D13. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial e ISBN	1 * número de capítulos de livro
D14. Apresentação de Artigo Completo ou Resumo em conferência com qualis A4 ou superior (máximo de três)	1 * número de apresentações
E. Patente	
E1. Registrada	10 * número de patentes
E2. Depositada (máximo de duas)	5 * número de patentes
F. Software (assinalar um item)	
F1. Registrado	7
F2. Depositado	13
G. Prêmios (assinalar um item)	
G1. Láurea	10
G2. Melhor artigo	5
G3. Outros	1
H. Língua inglesa (assinalar um item)	
H1. Exame de proficiência	8
H2. Pelo menos 3 anos em cursos de inglês	3
H3. Entre 1 e 3 anos em cursos de inglês	1
I. Cursos de curta duração (assinalar um item)	
I1. Cursos com prova de certificação e aproveitamento superior a 70%	4
I2. Outros cursos (máximo 4)	0,5
J. Orientação de Trabalho de Conclusão de curso (0,2 máximo 10)	
J. Orientação de Trabalho de especialização (0,5 máximo 4)	2

* Artigos nos quais o candidato não seja o primeiro autor valerá 50% da respectiva pontuação.

7.1.4 A fórmula para o cálculo da pontuação da Análise Curricular do candidato é dada por: $A1+B+C+D1+D2+D3+D4+D5+D6+D7+E1+E2+F+G+H+I+J+K$.

7.1.5 A nota de cada candidato é calculada a partir da média aritmética entre os dois Bares apresentados nos itens 7.1 e 7.1.4.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Henrique da Nobrega Marinho**, em 05/09/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72970324** e o código CRC **1DDFDF40**.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Rua Benfica, 455, - Bairro Madalena, Recife/PE - CEP 50720-001, Telefone: 3184-7570